

		CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA POUPANÇA DE PESSOA JURÍDICA		
Código do PA	Nº conta/DV	Tipo de titularidade	Tipo de poupança	Data Abertura
Nome / Razão social		CNPJ		Código do cliente/DV
Nome		CPF		Código do cliente/DV
Nome		CPF		Código do cliente/DV

Integram este contrato as informações da “Qualificação – Pessoa Jurídica” e do “Cartão de Assinaturas” do contratante e do responsável/procurador, quando houver.

CONTRATANTE: Pessoa jurídica, identificada no cabeçalho e qualificada na “Qualificação Pessoa Jurídica”, bem como seu(s) representante(s), identificado(s) no cabeçalho e qualificado(s) na(s) ficha(s) de “Qualificação Pessoa Física”.
CONTRATADO: BRB - Banco de Brasília S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este Contrato de Adesão a Produtos e a Serviços, o CONTRATADO aceita a proposta do/a CONTRATANTE, referente à aquisição do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) especificado(s) adiante, ao(s) quais ele(s) declara(m) aderir e afirma(m) que está (estão) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas no(s) contrato(s) específico(s), mencionados a seguir como “cláusulas gerais”, com os respectivos números de registros em cartório. Esses contratos são partes integrantes e complementares deste instrumento, cuja(s) cópia(s) o(s) CONTRATANTE(S) recebe(m) no ato da assinatura de cada um deles.

Contrato de Abertura de Conta SIM

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Contas de Depósito e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 17/11/2021, sob o microfilme nº 00995453.

Canais Eletrônicos SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Utilização dos Serviços Disponíveis nos Canais Eletrônicos e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 28/07/2021 sob o microfilme nº 00989903.

Liberação de Dispositivos Móveis para Transações Financeiras SIM NÃO

Autorizo a liberação do meu dispositivo móvel para realização de transações financeiras.
 Nome do Dispositivo: _____

Confirmação de Contratos, Produtos e Serviços pela Central de Confirmação de Vendas – CCV SIM NÃO

Autorizo(amos) o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar contatos, seja por meio da Central Telefônica ou demais canais eletrônicos, para fins de registrar a confirmação da contratação de contratos, produtos e serviços em substituição à(s) assinatura(s) física(s).

Autorização Sisbacen SIM NÃO

Autorizamos o BRB – Banco de Brasília S.A a registrar e consultar os dados consolidados das operações de crédito em meu(nosso) nome e da pessoa jurídica em que sou(somos) representante(s), no Sistema de Informações de Crédito SCR – BACEN, que tem por finalidade prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de supervisão do risco de crédito a que o BRB está exposto e ainda, propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras, sobre o montante de débitos de responsabilidades de clientes em operações de crédito. Autorizo(mos), também, o arquivamento dos meus (nossos) dados pessoais, da empresa e de idoneidade na SERASA Experian e/ou SPC/CDL – Serviço de Proteção ao Crédito, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor, em conformidade com a Resolução Bacen 4571/2017..

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO DEVEDOR - O(s) cliente(s) reconhece(m), como dívida líquida e certa, o saldo devedor registrado em sua conta de poupança, proveniente de lançamentos referentes a saques (inclusive por meios eletrônicos) e outros lançamentos devidamente autorizados.

O Banco fica autorizado a transferir valores entre quaisquer contas e aplicações financeiras do(s) cliente (s), para regularizar saldo devedor e respectivos encargos, exceto quando se tratar de conta conjunta não solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(s) contrato(s) de adesão a produtos e serviços anterior(es) fica(m) substituído(s) por este contrato para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - O BRB realiza o tratamento de seus dados de acordo com os termos do Anexo – Do Tratamento de dados pessoais, registrados no cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 08/07/2021, sob o microfilme nº 00989319.

CLÁUSULA QUINTA – Os documentos citados nesse contrato ficam disponíveis no site do BRB, bem como podem ser solicitados pelo contratante a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO - As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA ESPECIAL - DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA VIA DO CONTRATO AO CONTRATANTE/CORRENTISTA - O proponente /contratante declara, neste ato, que recebeu uma via deste “Contrato de Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física”, em conformidade com o que dispõem o Art 1º, Inciso IV da Resolução nº 2.892, de 27/09/2001 e da Resolução nº 3.694, de 26/03/2009, Art 1º, Inciso IV, ambas do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Local/Data _____/_____/_____

Proponente/contratante
Nome:
CNPJ:

Proponente/contratante
Nome:
CPF:

DIOGO ILARIO Assinado de forma digital
DE ARAUJO por DIOGO ILARIO DE
OLIVEIRA:71531556191 ARAUJO
1556191 OLIVEIRA:71531556191
Dados: 2026.03.13
15:50:12 -03'00'

BRB – Banco de Brasília S.A.